

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO - SEAD

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 008/2016 OUTORGADO PELO ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, À AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS:

Pelo presente Termo de Cessão de Uso, o **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)**, órgão inscrito no CNPJ/MF nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu Secretário **BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº 460.250-1 e CPF/MF nº 010.134.721-95, doravante denominada **CEDENTE**, outorgam o uso do imóvel estadual a seguir discriminado à **Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA**, inscrita no CNPJ nº 06.064.227/0001-87, neste ato representada pelo seu Presidente José Essado Neto, brasileiro, portador do RG nº 130500 – 2ª VIA SSP/GO e CPF nº 015866531-72, residente e domiciliado em Inhumas/GO, doravante designada simplesmente **CESSIONÁRIA**, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado no preâmbulo e em todas as cláusulas do Termo de Cessão de Uso de nº 008/2016 a designação da Cedente, de forma que onde se lê: “**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO ou SEGPLAN**, leia-se também: **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO ou SEAD**”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a cláusula, I – OBJETO, de forma que **onde se lê**: “A **CESSIONÁRIA** recebe por este Termo de **CESSÃO DE USO**, a título precário e gratuito, uma área de 247,65 m², parte integrante da área maior do imóvel de propriedade do Estado de Goiás, localizado na Rua Sebastião Borges de Freitas, Quadra E, Lote Área, Centro, no município de Itajá - GO, registrado sob a matrícula nº 4.106, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itajá - GO, conforme certidão de registro fl. 04, Relatório de Vistoria nº 214/2015 fls. 16/27, Planta de Situação fl. 28 e Memorial Descritivo fl. 29 constantes no Processo Administrativo nº 201500066002881, com os seguintes Limites e Confrontações: 11,82 metros de frente, confrontando com a Rua Sebastião Borges de Freitas; 11,69 metros nos fundos, confrontando com o Colégio Estadual Presidente Castelo Branco; 21,02 metros no lado direito, confrontando com a área utilizada pelo Ministério Público; 21,05 metros no lado esquerdo, confrontando com a área remanescente”, **leia-se**: “A **CESSIONÁRIA** recebe por este Termo de **CESSÃO DE USO**, a título precário e gratuito, uma área de 777,01 m², parte integrante da área maior do imóvel de propriedade do Estado de Goiás, localizado na Rua Sebastião Borges de Freitas, Rua Pio Cantário de Medeiros, Rua José Pedro Faustino e Rua João Vieira Machado; Quadra E, Bairro Centro, no município de Itajá – GO, registrado sob a matrícula nº 4.506, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itajá - GO, conforme certidão de registro, constante no Evento SEI nº 000015482870, inserido nos autos do processo administrativo nº 201900066003175, com os seguintes limites e confrontações, segundo Levantamento Topográfico, constante no Evento SEI nº 000016484567:

Referências	Metros	Confrontação / Proprietário
Frente	41,56	Rua José Pedro Faustino.
Fundo	34,24	Colégio Estadual Castelo Branco
Lado direito	21,02	Câmara Municipal
Lado esquerdo	12,97 + 7,12 + 7,65	Lanchonete e Rua Pio Cantário de Medeiros.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso nº 008/2016, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA
Secretário de Estado da Administração

JOSÉ ESSADO NETO
Presidente da AGRODEFESA

GOIANIA, 17 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ESSADO NETO, Presidente**, em 25/08/2021, às 09:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES DABADIA, Secretário (a) de Estado**, em 26/08/2021, às 18:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000022888469** e o código CRC **72630624**.

GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
RUA 23 63, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (62) 3201-8353 - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA
- GO - CEP 74015-120 - (62)3201-2742.



Referência: Processo nº 201900066003175



SEI 000022888469